



DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que os **documentos de autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada “Construção do Complexo de Habitação Colaborativa de Cabanas de Viriato”**, será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, a realizar no dia 23 de abril (ponto 18.1 da ordem do dia), com a inclusão na ordem do dia da Sessão da Assembleia Municipal, do dia 26 de abril de 2024.

Carregal do Sal, 19 de abril de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ
Num. de Identificação: 09971743
Data: 2024.04.17 17:51:09
Presidente da Câmara,



CARTÃO DE CIDADÃO

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 13/2024	Data:17/04/2024	Registo nº - 2454
------------------------------	-----------------	-------------------

Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e
Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada "Construção do
complexo de habitação colaborativa de Cabanas de Viriato".

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com informação da DOMA de 16/04/2024, registado sob o n.º 2418, que se junta, vai ser lançado Concurso Público para a empreitada em referência, com novo Preço Base de 1.025.000,00€, que, acrescido de IVA, representa um custo previsível no montante de 1.086.500,00€;
- B) De acordo com a mesma informação, é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2024 e 2025 com os valores de 212.000,00€ e 874.500,00€, respetivamente, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro do referido contrato está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da empreitada "Construção do complexo de habitação colaborativa de Cabanas de Viriato", em cumprimento e para os efeitos do

disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho:

- a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada "Construção do complexo de habitação colaborativa de Cabanas de Viriato" são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:
 - i) 2024: 212.000,00€;
 - ii) 2025: 874.500,00€;
- b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

À consideração de V.^a Ex.^a

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**
Num. de Identificação: 07652145
Data: 2024.04.17 16:36:53+01'00'

António Jorge da Maia Martins